

PARECER CONJUNTO Nº 1235/2003 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009/2003**

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, que altera o parágrafo único do artigo 25 e ao "caput" do artigo 26 da Lei Orgânica.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I; 36 e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, nada há a opor ao teor da propositura.

O parecer é

FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, 11/9/03

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Augusto Campos

Alcides Amazonas

Goulart

João Antonio

Wadih Mutran

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Roberto Trípoli

Tiã Bezerra

Claudete Alves

Carlos Neder